



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 26 DE ABRIL DE 2010. -----**

Aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dez, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Director do D.O.S.U., a Chefe da DAF, o Chefe da DOPL; a Técnica Eng.ª Isabel Carvalho, o Chefe e Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas Dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

• Voto de Felicitações ao Mondinense F.C. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, na sequência da Vitória do Mondinense F.C. no Campeonato de Futebol Sénior da Divisão de Honra do Distrito de Vila Real, o que lhe permitiu o acesso à III Divisão Nacional, foi apresentado um voto de felicitações ao Mondinense F.C., que foi partilhado pelos Senhores Vereadores. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 23 de Abril de 2010. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 23 de Abril de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 673 401.99 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 45 025.13. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de Fevereiro de 2010, procedeu-se à discussão pública da proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

Durante o período de discussão pública não foi apresentada qualquer sugestão ou observação. -----

No entanto, internamente, procedeu-se, conforme informação do Departamento de Urbanismo, introdução de uma tabela, de forma a facilitar-se a ligação deste regulamento com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças. -----

Assim, apresento a proposta final de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que deixo à Vossa consideração, e proponho que, ao abrigo do art. 64º nº 6 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja a mesma submetida à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Dr. Augusto de Brito, aprovar a proposta final de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. -----

3º - Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de Fevereiro de 2010, procedeu-se à discussão pública da proposta de Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas. -----

Durante o período de discussão pública não foi apresentada qualquer sugestão ou observação. -----

No entanto, internamente, procedeu-se, conforme informação do Departamento de Urbanismo, à simulação dos quantitativos das taxas em discussão, introduzindo-se algumas alterações, tendencialmente no sentido de as diminuir, para se atingir maior uniformidade com as taxas praticadas em concelhos vizinhos, de idêntica dimensão. -----

Assim, apresento a proposta final de Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, que deixo à Vossa consideração, e proponho que, ao abrigo do art. 64º nº 6 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja a mesma submetida à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor e três abstenções, dos Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Dr. Augusto de Brito, aprovar a proposta final de Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e fundamentação económica anexa e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. -----

4º - Tarifa dos Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Prevê o artº 22º do Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto a cobrança de tarifas pela prestação de serviços relativos à recolha, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos. -----

Tais tarifas são actualmente de € 0.83 para os consumidores domésticos e € 1.63 para os consumidores não domésticos. -----

Ora, depois de analisados os custos de recolha, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos, verifica-se, conforme estudo em anexo, que para a autarquia tais serviços importam na vila, onde há uma recolha diária, um custo de € 8.95 para os consumidores domésticos e € 17.55 para os consumidores não domésticos e nas freguesias, onde há uma recolha bi-semanal para os consumidores domésticos e € 17.55 para os consumidores não domésticos. -----

Assim, sem prejuízo da manutenção de uma forte participação municipal nos custos da prestação destes serviços, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 1 al. j) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixe, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010, as seguintes tarifas de recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos: -----

- Recolha Diária – Vila – Domésticos – € 3.50; -----
- Recolha Diária – Vila – Não Domésticos – € 8.00; -----
- Recolha Bi-semanal – Freguesia – Domésticos – € 2.00; -----
- Recolha Bi-mensal – Freguesias – Não Domésticos – € 3.5.” -----

Apreciado o assunto, e, considerando que o se trata de uma matéria muito relevante e com impacto na população, foi deliberado por unanimidade reapresentar a presente proposta na próxima reunião, tendo o



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Senhor Presidente da Câmara convidado os Senhores Vereadores a apresentar os seus contributos. -----

5º - Pedido de parecer favorável no âmbito da constituição de compropriedade de prédios rústicos. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme informação do Departamento de Urbanismo, em anexo, foi solicitada à Câmara Municipal, por Francisco Augusto Ramos da Silva, um pedido de parecer favorável no âmbito da constituição de compropriedade de prédios rústicos - para efeitos do artº 54º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto. -----

Assim, e tal como se conclui na informação Departamento de Urbanismo, proponho a emissão de parecer desfavorável à pretensão do requerente.” -----

Apreciado o assunto, tendo por base a fundamentação da informação do D.U., foi deliberado por unanimidade, emitir parecer desfavorável à pretensão de Francisco Augusto Ramos da Silva, no âmbito da constituição de compropriedade de prédios rústicos - para efeitos do artº 54º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto. -----

6º - Pedido de Reconhecimento de “Interesse Público Municipal” para uma pedreira de granito Ornamental”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme informação do Departamento de Urbanismo, em anexo, foi solicitada à Câmara Municipal, por Granitos M Pereira Ribeiro,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Unipessoal L.da a emissão do reconhecimento de interesse público municipal à instalação de uma pedreira no lugar de Carvalhais, Atei, Mondim de Basto. -----

Assim, e, considerando o número de postos de trabalho que este tipo de indústrias gera no município e a sua relevância económica, proponho a declaração do interesse municipal requerido.” -----

Apreciado o assunto, tendo por base a fundamentação da informação do D.U., bem como, o número de postos de trabalho que este tipo de indústrias gera no município e a sua relevância económica, proponho a declaração do interesse municipal requerido por Granitos M Pereira Ribeiro, Unipessoal L.da para instalação de uma pedreira no lugar de Carvalhais, Atei, Mondim de Basto. -----

7º - Cedência da Escola de Pardelhas para a Sede da Junta de Freguesia. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Junta de Freguesia de Pardelhas a solicitar a cedência definitiva da Escola Primária da Freguesia de Pardelhas, há anos desactivada como edifício escolar. -----

Tenho também a informação que a Câmara Municipal há já vários anos que cedeu à Junta de Freguesia de Pardelhas a posse daquela escola, tendo esta realizado obras de beneficiação e afectou-a à Sede da Junta. -----

Assim, e dado que aquele edifício não atinge um valor de 1000 vezes o índice 100 da Função Pública, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 1 al. f) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere ceder de forma gratuita à Junta de Freguesia de Pardelhas aquele prédio,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

devendo a Escritura Pública ser outorgada logo que esteja reunidas todas as condições, nomeadamente de registo predial.” -----

Apreciado o assunto, e perante a duvida levantada na reunião pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, dando conta que a Câmara Municipal já deliberou tal cedência, pelo Senhor Presidente da Câmara foi retirada a proposta para confirmação da deliberação. -----

8º - Exercício do direito de preferência na alienação de lote na Zona Industrial. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara e considerando que a “Casa Pronta” não informou a Câmara Municipal das condições essenciais de alienação do Lote em causa, o que impossibilita a Câmara Municipal de se pronunciar adequadamente sobre o exercício do direito de preferência, foi retirada a proposta. -----

9º - Regulamento Interno do Torneio de Futsal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Está a Câmara Municipal, no âmbito da promoção da actividade desportiva e cultivo do espírito desportivo, especialmente junto dos mais jovens, a preparar a edição de 2010 do torneio de FutSal que se tem realizado nos últimos anos no Pavilhão Municipal. -----

No entanto, e porque nos parece pertinente introduzir algumas alterações no Regulamento Interno existente, proponho que a Câmara Municipal, no uso dos poderes e atribuições que lhe são confiadas por força das disposições combinadas nos art.º 21º n.º 2 al. b) da lei 159/99 de 14 de Setembro e 64º n.º 4 al. b) e 7 al a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprova o Regulamento Interno das edições que venham a ser desenvolvidas nas



Câmara Municipal de Mondim de Basto

edições de Futsal Inter - Freguesias realizadas em Mondim de Basto, em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso dos poderes e atribuições que lhe são confiadas por força das disposições combinadas nos art.º 21º n.º 2 al. b) da lei 159/99 de 14 de Setembro e 64º n.º 4 al. b) e 7 al a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprovar o Regulamento Interno das edições que venham a ser desenvolvidas do torneio de Futsal Inter - Freguesias realizadas em Mondim de Basto, em anexo. -----

10º - Comparticipação do VI Torneio de Futebol Inter – Bombeiros. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto a comunicar que no dia 1 de Maio de 2010 vai realizar o VI Torneio de Futebol Inter – Bombeiros. --

Naquele ofício, solicita-se uma comparticipação do evento. -----

Assim, considerando o fim do evento e a visibilidade municipal que o mesmo irá proporcionar, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º n.º 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir uma comparticipação de € 200.00 para o VI Torneio de Futebol Inter – Bombeiros.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se a eventual alteração ao Orçamento de 2010 se não houver verba suficiente na rubrica em causa. ----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

11º - Pedido de apoio da Associação dos Romeiros da Serra. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Associação dos Romeiros da Serra a dar conhecimento de que vai realizar um jogo tradicional de jogo da malha, onde pretende angariar algumas verbas que lhe permitam adquirir estabilidade financeira nesta fase inicial da sua existência. -----

Naquele ofício, solicita-se uma comparticipação do evento, nomeadamente para adquirir os prémios que vai atribuir. -----

Assim, considerando o fim do evento e a promoção de um jogo tradicional, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir uma comparticipação de € 75.00 à Associação dos Romeiros da Serra” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se a eventual alteração ao Orçamento de 2010 se não houver verba suficiente na rubrica em causa. ----

Sem prejuízo do exposto, pelo Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito foi dito que a título pessoal oferecia um cabrito para esta iniciativa. --

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Onze horas e Trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto
